Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 434 de 12 de MAIO DE 1958

O conego JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)-Fica o Poder Municipal autorisado a proceder a iluminação publica do logradouro denominado PONTILHÃO ou VIADUTO sobre os trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no prolongamento da Rua Joaquim Nabuco, nesta cidade.

Artigo 2º)-Para execução desta obra, solicite-se orçamento competente na Companhia Eletrica Caiua.

Artigo 3º)-Para fazer face ás despesas desta lei, utilize-se da verba 271-8-88-4-item II-do orçamento vigente.

Artigo 4º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º)-Revogam-se disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina 12 de Maio de 1958.

Cg J. B L

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos 12 de Maio de 1958.

F. Oliveira

=Fausto Oliveira=
=Secretario=